



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122
prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

OF. Nº 014 /2016 – DMAS

Guapirama/PR, 26 de Janeiro de 2016.

REFERENTE RENOVAÇÃO DE ALUGUEL.

Prezado Senhor

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria solicitação de locação de imóvel que está localizado no endereço, Rua Joaquim Vieira dos Santos, Nº 256 – Centro, Guapirama – PR.

Imóvel este que atenderá as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social e do Departamento Municipal de Educação e Cultura por um período de 12 meses.

Contando com a atenção de Vossa Senhoria aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Respeitosamente,


GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO
Diretora do DMAS

Graciele Barbosa de Camargo
DIRETORA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 1096/2015

Ilmo. Senhor

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Guapirama – Paraná


VANESSA MENDES
Diretora do DMEC
VANESSA MENDES
Diretora do Deptº de Educação e Cultura
Portaria N.º 001/13 - RG: 6.970.442-5

GUAPIRAMA, 25 DE JANEIRO DE 2016

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ASSUNTO: PROPOSTA DE REAJUSTE ALUGUEL DE IMÓVEL

ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado; empresário, CPF 608.743.849-15, residente á rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, nesta cidade, sendo legítimo proprietário vem o imóvel a seguir: Imóvel a rua Joaquim Vieira dos Santos, 256, esquina com a rua Sete de Setembro, nesta cidade, devidamente registrado no CRI de Joaquim Távora sob nº 5-3288, sendo a área total do terreno 300 m2, contendo um prédio residencial de 92 m2 e um prédio comercial de 108 m2, perfazendo um área total de construção de 200 m2. Vem por meio desta propor o reajuste do aluguel do contrato mantido entre as partes, pelo índice do mês de janeiro 2016, 6,30% (seis virgula trinta por cento) ficando então o aluguel para o ano de 2016 no valor de R\$ 1.080,00 (hum mil e oitenta reais)

Sem mais para o momento, subscrevo-me



GUAPIRAMA, 20 DE JANEIRO DE 2016

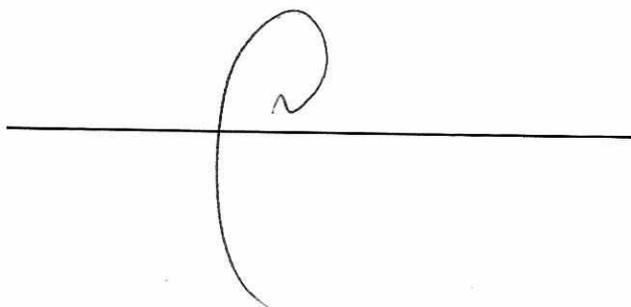
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

REF: PROPOSTA DE ALUGUEL DE IMÓVEL

ANTONIO CHERUBIM NETO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 059.072.719-22, residente á rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, na cidade de Guapirama - PR, sendo vem ofertar o imóvel a seguir:

Imóvel a rua Ver. Pedro Morelin, 50, nesta cidade, bairro centro, sendo a área total do terreno 631 m², contendo um prédio comerciall de 190 m², valor total do Aluguel R\$ 1.170,00 (hum mil e cento e setenta reais) ou seja R\$ 6,15 (seis reais e quinze centavos) o m².

Sem mais para o momento, subscrevo-me



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROPOSTA DE ALUGUEL DE IMÓVEL

CESAR AUGUSTO CHERUBIM, brasileiro, casado, empresário, CPF 447.208.669-72-15, residente á rua 21 Abril, s/n, nesta cidade, vem ofertar o imóvel a seguir:

Imóvel a rua 21 de abril, 320, esquina com a rua 15 de novemvro, nesta cidade, sendo a área total do terreno 298 m2, contendo um prédio comercial de 205 m2, valor total do Aluguel R\$ 1250,00 (hum mil e duzentos e cincoenta reais) ou seja R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos) o m2.

Sem mais, Subcrevo-me

GUAPIRAMA, 22 DE JANEIRO DE 2016



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
995378652

Nome: ANTONIO SERGIO CHERUBIM

DOC IDENTIFICAD / CATEG. EMISSOR / UF: 3689674-B BESP PR

CPF: 608.743.849-15 DATA NASCIMENTO: 09/04/1968

FILIAÇÃO: ANTONIO CHERUBIM
NAIR DOS SANTOS
CHERUBIM

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AC

Nº REGISTRO: 04332495905 VALIDADE: 07/04/2013 1ª HABILITAÇÃO: 08/05/1986

OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
995378652

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Signature]*

LOCAL: GUAPIRAMA, PR DATA EMISSÃO: 07/04/2008

DAVID RANCOTTI 73601720048
PR882917819

DETRAN-PR (PARANÁ)



Guapirama/PR, 08 de Março de 2016

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofício, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. Indicação da existência de recursos orçamentários;
2. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
3. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 09 de Março de 2016

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- *“Locação de imóvel para funcionamento e instalação do departamento municipal de educação e cultura e o departamento de assistência social, por um período de 12 meses”.*

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

09.01 – Divisão de Educação

12.122.0001.2.072 – Manutenção do departamento de educação

D = 2496 = 33.90.36.15.00 – Locação de Imóvel

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

11.01 – Divisão de Assistência Social

08.122.0004.2.010 – Manutenção do órgão gestor da política de assistência

social

D = 1768 = 33.90.36.15.00 – Locação de Imóvel

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Conforme solicitação contida em ofício, procedemos à efetivação de orçamento para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERIODO DE 12 MESES** Onde nos foi apresentado os seguintes valores:

- ANTONIO SERGIO CHERUBIM – R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).
- CESAR AUGUSTO CHERUBIM – R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais)
- ANTONIO SERGIO CHERUBIM NETO-1.170,00 (um mil cento e setenta reais)

Diante do valor apresentado, solicito parecer jurídico sobre a necessidade de instauração de processo licitatório.

Guapirama - PR, 10 de Março de 2016.

LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PRESIDENTE CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento, o Departamento Jurídico Municipal, este departamento requer antes de realizar o parecer que seja feito pelo setor competente para avaliar se os preços apresentados estão de acordo com o valor de mercado conforme artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, **desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;**

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade – 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC – STJ – RHC 17034-SP, HC 28731-SP – STJ – RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 11 de março de 2016



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OF. Nº 014 /2016 – DMAS/DMEC

Guapirama/PR, 15 de março de 2016.

REFERENTE RENOVAÇÃO DE ALUGUEL.

Prezado Senhor

Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Senhoria solicitação de locação de imóvel que está localizado no endereço, Rua Joaquim Vieira dos Santos, Nº 256 – Centro, Guapirama – PR.

Imóvel este que atenderá as necessidades do Departamento Municipal de Assistência Social e do Departamento Municipal de Educação e Cultura por um período de 12 meses.

Ao Departamento Municipal de Assistência Social, visa à permanência do Órgão Gestor no endereço acima citado afim de adequação às exigências estabelecidas em lei. Segundo a Resolução CIT nº 06 de 01 de Julho de 2008 e as Orientações Técnicas do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, não é permitido, o compartilhamento dos CRAS com:

- **Estruturas administrativas**, como secretarias municipais de assistência social ou outras secretarias municipais e/ou estaduais, prefeituras, subprefeituras, entre outras: Em consonância com o previsto nas Orientações Técnicas do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, as funções desta unidade pública local não devem ser confundidas com as do Órgão Gestor da política de assistência social (ou outro qualquer).

Ao CRAS cabe a oferta do PAIF e a organização, articulação e coordenação da rede socioassistencial de seu território. Por sua vez, ao Órgão Gestor cabe a organização e gestão do SUAS no âmbito do município. O funcionamento do CRAS em estruturas administrativas, ainda que relativas à assistência social induz a equívocos quanto às responsabilidades específicas das equipes de referência, ao possibilitar que essas assumam tarefas que não lhe são próprias, prejudicando a garantia da oferta dos serviços, seu vínculo e referência dos usuários, descumprindo o princípio da descentralização e territorialização dos serviços.

Ao Departamento Municipal de Educação e Cultura necessita de espaço próprio, pois funciona em uma sala da Escola Municipal São Roque, e com a contratação da Psicóloga e da Fonoaudióloga, é necessário espaço adequado para os atendimentos das crianças de 0 a 12 anos da rede municipal de Educação e acomodação as famílias também, nos modalidades da educação infantil e ensino fundamental. O código do Conselho de Psicologia e Fonoaudiologia não permitem que tais profissionais atendam dentro da escola. O município deve ofertar o atendimento da criança e da família em horário de contraturno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 573-1122

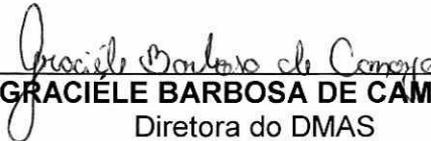
prefeitura@p-guapiramam.pr.gov.br

Guapirama – Paraná

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Contando com a atenção de Vossa Senhoria aproveito a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço, colocando-nos a disposição.

Respeitosamente,


GRACIELE BARBOSA DE CAMARGO

Diretora do DMAS

Graciele Barbosa de Camargo

DIRETORA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

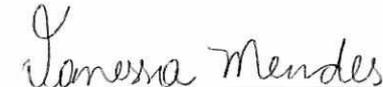
DECRETO Nº 1096/2015

Ilmo. Senhor

PEDRO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Guapirama – Paraná


VANESSA MENDES
Diretora do DMEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama/PR, 12 de Abril de 2016

Com base no contido do oficio Nº 014/2016 do Departamento Municipal de Assistência Social e Departamentos Municipal de Educação e Cultura, venho solicitar apreciação do processo o qual deverá tramitar pelos setores competentes com vistas à:

1. elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a ser adotado no certame;
2. elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação.

Atenciosamente.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Ilustríssimo Senhor Prefeito.

À vista de vosso questionamento para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, no valor máximo de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), o Departamento Jurídico Municipal opina pela contratação direta, dispensando-se o processo de licitação, tendo em vista a urgência do presente caso e o valor desta ser inferior ao disposto na Lei 8.666/93.

O fundamento da referida dispensa está no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e na lei 9.648 de 27/05/98.

Frisa-se que o Jurídico deste município não tem conhecimento técnico sobre as cotações realizadas, sendo estas de inteira responsabilidade do departamento solicitante que as apresentou e comissão de licitação. Sendo assim avalia-se neste ato apenas o valor final das cotações repassadas, para concluir a modalidade de licitação que será indicada.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município Dotação Orçamentário conforme ofício em anexo na pagina anterior. Dotação Orçamentária:09-DECE; 09.01-DE; 12.122.0001.2.072 - MDE; D-2496-33.90.36.15.00 - LI; FR-O ROL; 11-DAS; 11.01 - DAS; 08.122.0004.2.010 - MOGPAS; D-1768-33.90.36.15.00-LI; FR-0 - ROL.

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT;HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

Essa e nossa opinião, s.m.j.

Guapirama (PR), em 18 de abril de 2016.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não esta obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).



TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2016

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Pelo valor de **R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)** para **ANTONIO SERGIO CHEBUBIM.**

Guapirama, em 09 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

| | |
|--|---|
| <p>LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambará@gmail.com e Portal Transparencia. Cambará, 09 de maio de 2016. JOÃO MATTAR OLIVATO PREFEITO</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 044/2016 (Exclusiva Participação de MEME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO NO TRAJETO DE DESTINO A CURITIBA E CIDADES ADJACENTES, NA RODOVIA PR 151 ENTRE O KM 100 AO KM 104, com especificações e condições constantes de edital de licitação pregão presencial 044/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 23 de Maio de 2016 às 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio a Rua Dona de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, atendidos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0-43) 3573-1122. Guapirama - PR, 09 de Maio de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOZEIRO</p> |
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 046/2016 (Exclusiva Participação de MEME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor máximo de R\$ 185.670,00 (cento e oitenta e cinco mil seiscentos e setenta reais) De acordo com especificações e condições constantes de edital de licitação pregão presencial 046/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 24 de Maio de 2016 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio a Rua Dona de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, atendidos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0-43) 3573-1122. Guapirama - PR, 09 de Maio de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOZEIRO</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 046/2016 (Exclusiva Participação de MEME-EPP conforme Lei 147/2015) TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Para mais informações, o interessado deverá dirigir-se ao endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 034/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM AULAS DE CAROEIRA, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 8.083,33, sob pena de declarar o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81. Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Guapirama (PR), 09 de Maio de 2016. PEDRO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal</p> |
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 039/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes de edital de licitação pregão presencial 039/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 24 de Maio de 2016 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio a Rua Dona de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, atendidos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0-43) 3573-1122. Guapirama - PR, 09 de Maio de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOZEIRO</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 039/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes de edital de licitação pregão presencial 039/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 24 de Maio de 2016 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio a Rua Dona de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, atendidos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0-43) 3573-1122. Guapirama - PR, 09 de Maio de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOZEIRO</p> |
| <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 039/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes de edital de licitação pregão presencial 039/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 24 de Maio de 2016 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio a Rua Dona de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, atendidos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0-43) 3573-1122. Guapirama - PR, 09 de Maio de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOZEIRO</p> | <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA LICITAÇÃO - MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 039/2016 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a aquisição de VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, conforme especificações e condições constantes de edital de licitação pregão presencial 039/2016 e seus anexos. Data e Horário da Sessão Pública: 24 de Maio de 2016 às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio a Rua Dona de Março, 460. A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, atendidos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0-43) 3573-1122. Guapirama - PR, 09 de Maio de 2016. LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO PREGOZEIRO</p> |

ATENDECIMENTO E CONFORTO FAZEM A DIFERENÇA

JOIA TRANSPORTES COLETIVOS / TREINAMENTOS / TURISMO / CARGAS

Emprego 24h a 48 horas

JOIA CARGAS

SAC

0800 6433 1165

www.viacaojoia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 17/2016-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONTROLE ODONTOLÓGICO

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

Cambará, 09 de maio de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
LICITAÇÃO - MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 044/2016
(Exclusiva Participação de MEME-EPP conforme Lei 147/2015)
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABASTECIMENTO NO TRAJETO DE DESTINO A CURITIBA E CIDADES ADJACENTES, NA RODOVIA PR 151 ENTRE O KM 100 AO KM 104, com especificações e condições constantes de edital de licitação pregão presencial 044/2016 e seus anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: 23 de Maio de 2016 às 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sítio a Rua Dona de Março, 460.
A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, atendidos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - fone/fax: (0-43) 3573-1122.
Guapirama - PR, 09 de Maio de 2016.
LEANDRO ORLANDINI FRANCISCO
PREGOZEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 17/2016-SRP
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA - CNPJ 07.729.178/0001-91

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

Cambará, 09 de maio de 2016

GUAPIRAMA PRESENCIAL-SRP

(conforme Lei 147/2015)

torna público que fará realizar licitação, seleção de CONTRATAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL PARA O TRAJETO DE DESTINO Nº 151 ENTRE O KM 100 AO KM 105, seis mil seiscentos e sessenta reais) de do edital de licitação pregão nº 005/2016, às 14:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, com os respectivos modelos, adendos e anexos, no horário comercial, ou em qualquer horário, mediante formação adicional, dúvidas e esclarecimento de Licitação no endereço eletrônico: municipiocambar@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 09 de maio de 2016.

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL:
REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambar@gmail.com e Portal Transparência.
Cambará, 09 de maio de 2016.

JOÃO MATTAR OLIVATO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2016

RATIFICO a referida dispensa, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, que tem por objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES. Pelo valor de R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais) para ANTONIO SERGIO CHEBUBIM.

Guapirama, em 09 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 1.207/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial sob nº 034/2016, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM AULAS DE CAPOEIRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GRADUAÇÃO DE TROCA DE CORDÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 034/2016, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL EM AULAS DE CAPOEIRA, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EXAMES DE GRADUAÇÃO DE TROCA DE CORDÃO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

EZEQUIR JOSE BROCA 03579391909 pelo valor de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 09 de Maio de 2016.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA DECRETO nº 1.208/2016

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovida pelo Pregoeiro, com referência ao Pregão Presencial SRP sob nº 035/2016, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial SRP sob nº 035/2016, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE 1º LINHA, PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A SEREM ADQUIRIDAS CONFORME A NECESSIDADE POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa:

WALDEMAR AUTO PEÇAS LTDA – EPP pelo valor de R\$ 402.647,60 (quatrocentos e dois mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).

S. J. ZANIN & CIA LTDA – ME pelo valor de R\$ 263.313,00 (duzentos e sessenta e três mil trezentos e treze reais).

IMPORPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA – ME pelo valor de R\$ 126.475,40 (cento e vinte e seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CISCO

GUAPIRAMA PRESENCIAL-SRP

(conforme Lei 147/2015)

torna público que fará realizar licitação, seleção de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DIESEL B S-10 E ARLA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor de R\$ 328.535,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais) de do edital de licitação pregão presencial nº 005/2016, às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, com os respectivos modelos, adendos e anexos, no horário comercial, ou em qualquer horário, mediante formação adicional, dúvidas e esclarecimento de Licitação no endereço eletrônico: municipiocambar@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 09 de maio de 2016.

torna público que fará realizar licitação, seleção de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DIESEL B S-10 E ARLA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor de R\$ 328.535,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais) de do edital de licitação pregão presencial nº 005/2016, às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, com os respectivos modelos, adendos e anexos, no horário comercial, ou em qualquer horário, mediante formação adicional, dúvidas e esclarecimento de Licitação no endereço eletrônico: municipiocambar@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 09 de maio de 2016.

CISCO

- PR
16-SRP

torna público que fará realizar licitação, seleção de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DIESEL B S-10 E ARLA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor de R\$ 328.535,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais) de do edital de licitação pregão presencial nº 005/2016, às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, com os respectivos modelos, adendos e anexos, no horário comercial, ou em qualquer horário, mediante formação adicional, dúvidas e esclarecimento de Licitação no endereço eletrônico: municipiocambar@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 09 de maio de 2016.

- PR
05/2016

torna público que fará realizar licitação, seleção de CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO DIESEL B S-10 E ARLA, POR UM PERÍODO DE 12 MESES no valor de R\$ 328.535,00 (trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais) de do edital de licitação pregão presencial nº 005/2016, às 09:00, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, com os respectivos modelos, adendos e anexos, no horário comercial, ou em qualquer horário, mediante formação adicional, dúvidas e esclarecimento de Licitação no endereço eletrônico: municipiocambar@gmail.com e Portal Transparência. Cambará, 09 de maio de 2016.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

CONTRATO 014//2016

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e o locador **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, objetivando a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, relativo ao objeto da Dispensa nº 005/2016.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado à Rua XV de novembro, no município de Guapirama/PR, e a locador **ANTONIO SÉRGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 3.689.672-8 e inscrito CPF/MF sob nº 608.743.849-15, residente e domiciliado na Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, no município de Guapirama/PR, houveram por bem celebrar o presente Contrato para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes a Dispensa nº 005/2016, bem como pelos termos de homologação, datada de 09/05/2016, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O Objeto do presente Contrato é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**, conforme quantitativo, especificações e detalhamentos consignados no Objeto do Processo de Dispensa nº 005/2016, que juntamente com a proposta do LOCADOR, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo fornecimento do Objeto, ora contratado, a LOCATARIA pagará ao LOCADOR o valor bruto de **R\$ 12.960,00 (doze mil novecentos e sessenta reais)** pelo imóvel locado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Condições de Pagamento

Será realizado o pagamento até dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, sendo realizada no local indicado pelo LOCADOR, a quantia de **R\$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)**, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo setor competente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Parágrafo primeiro: A LOCATARIA disporá de 05 (cinco) dias para efetuar o atesto, ou rejeitar os documentos de cobrança por erros ou incorreções em seu preenchimento;

Parágrafo segundo: A LOCATARIA não fará nenhum pagamento ao LOCADOR, antes de paga ou relevada a multa que por ventura lhe tenha sido aplicada.

CLÁUSULA QUARTA: Recurso Financeiro–

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

09.001.12.122.0001.2.072 33.90.36.15.00 FR 000 D= 2496

11.001.08.122.0004.2.010 33.90.36.15.00 FR 000 D= 1768

CLÁUSULA QUINTA: Critério de Reajuste

Os valores decorrentes deste contrato sofrerão reajustes anualmente, conforme a variação do IGP-M apurada no ano anterior, e na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal e, ainda, em sua substituição, pela Fundação Getulio Vargas, reajustamento este sempre incidente e calculado sobre o ultimo aluguel pago no ultimo mês do ano anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: Das Obrigações da LOCATARIA

Parágrafo primeiro: A LOCATARIA obrigar-se-á:

a) A LOCATARIA se obriga a proporcionar ao LOCADOR todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;

b) Responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, se necessário efetuar reformas necessárias para sua manutenção, arcando com as despesas;

c) Obrigada a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo

d) O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias

e) As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado;

Parágrafo segundo: O LOCATÁRIO declara receber o imóvel em perfeito estado de conservação e perfeito funcionamento devendo observar o que consta no termo de vistoria.

Parágrafo terceiro: O LOCATÁRIO declara, que o imóvel ora locado, destina-se para o uso do Departamento Municipal de Assistência Social e Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Parágrafo quarto: Em caso de desapropriação total ou parcial do imóvel locado, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato de locação, independente de quaisquer indenizações de ambas as partes ou contratantes.

CLÁUSULA OITAVA: Das Obrigações da CONTRATADA

Parágrafo primeiro: O LOCADOR obrigar-se-á:



- a) Prestar serviços conforme descrição no edital do Processo de Dispensa 005/2016;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser argüido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento da execução do Objeto;
- d) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Controle em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- e) A contratada não poderá ceder o objeto deste processo de dispensa, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.
- f) No caso de alienação do imóvel, obriga-se o LOCADOR, dar preferência ao LOCATÁRIO, e se o mesmo não utilizar-se dessa prerrogativa, o LOCADOR deverá constar da respectiva escritura pública, a existência do presente contrato, para que o adquirente o respeite nos termos da legislação vigente.
- g) É facultado ao LOCADOR vistoriar, por si ou seus procuradores, sempre que achar conveniente, para a certeza do cumprimento das obrigações assumidas neste contrato.

CLÁUSULA NONA: Sanções Administrativas para o caso de Inadimplemento Contratual

Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao LOCADOR as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Fica estipulada uma multa ao LOCADOR, na razão de 0,4% (quatro décimos por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder os prazos estipulados, bem como multas, na forma da Lei e no seu mais alto valor percentual permitido, por faltas de cumprimento de outras cláusulas contratuais, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente justificado pelo LOCADOR e comprovado pela LOCATARIA, dentro do prazo estipulado no Contrato;

Parágrafo único: A importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à sede da LOCATARIA, em 48 (quarenta e oito) horas ou o valor será descontado das faturas a serem pagas. Os motivos de força maior, caso justificados até o 8º (oitavo) dia posterior à ocorrência, poderão, a critério e juízo da LOCATARIA, relevar as multas aplicadas.

A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela LOCADOR e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Da Rescisão

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único: O LOCADOR reconhece os direitos da LOCATARIA, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução dos serviços do presente contrato será exercida por um representante da LOCATARIA, nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Legislação Aplicável

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Transmissão de Documentos

A troca eventual de documentos entre a LOCATÁRIA e a LOCADOR será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Da Vigência

O presente Contrato terá vigência por 12 meses, com início no mês de abril de 2016 e finalizando à março de 2017.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os Dados do Contrato

Os dados do Contrato são decorrentes do Processo de Dispensa nº 005/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Do Foro

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama, 12 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

ANTÔNIO SÉRGIO CHERUBIM
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:

GUAPIRAMA, 20 DE ABRIL DE 2017

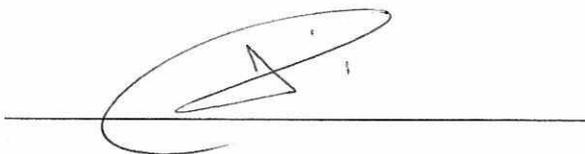
A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

ASSUNTO: PROPOSTA DE REAJUSTE ALUGUEL DE IMÓVEL

ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado, empresário, CPF 608.743.849-15, residente á rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, nesta cidade, sendo legítimo proprietário vem o imóvel a seguir: Imóvel a rua Joaquim Vieira dos Santos, 256, esquina com a rua Sete de Setembro, nesta cidade, devidamente registrado no CRI de Joaquim Távora sob nº 5-3288, sendo a área total do terreno 300 m2, contendo um prédio residencial de 92 m2 e um prédio comercial de 108 m2, perfazendo um área total de construção de 200 m2. Vem por meio desta propor o reajuste do aluguel do contrato mantido entre as partes, um reajuste de 4,86% (quatro virgula oitenta e seis por cento) ficando então o aluguel para o ano de 2017 no valor de R\$ 1.132,00 (hum mil e cento e trinta e dois reais) ou seja R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos) o m2.

Sem mais para o momento, subscrevo-me

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script, is written over a horizontal line. The signature is somewhat abstract and difficult to read precisely, but it appears to be the name of the signatory.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

PROPOSTA DE ALUGUEL DE IMÓVEL

CESAR AUGUSTO CHERUBIM, brasileiro, casado, empresário, CPF 447.208.669-72-15, residente á rua 21 Abril, s/n, nesta cidade, vem ofertar o imóvel a seguir:

Imóvel a rua 21 de abril, 320, esquina com a rua 15 de novemvro, nesta cidade, sendo a área total do terreno 298 m2, contendo um prédio comercial de 205 m2, valor total do Aluguel R\$ 1300,00 (hum mil e trezentos reais) ou seja R\$ 6,34 (seis reais e trinta e quatro centavos) o m2.

Sem mais, Subscrevo-me

GUAPIRAMA, 25 DE ABRIL DE 2017



GUAPIRAMA, 24 DE ABRIL DE 2017

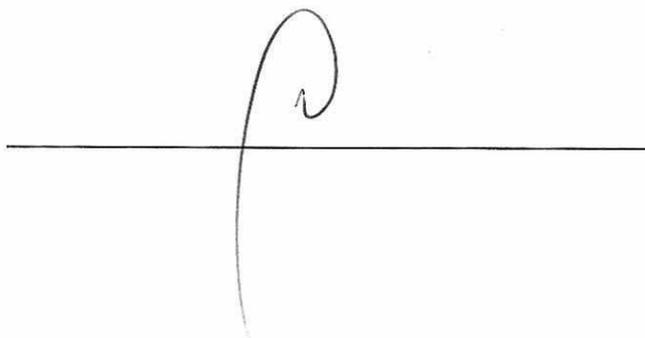
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

REF: PROPOSTA DE ALUGUEL DE IMÓVEL

ANTONIO CHERUBIM NETO, brasileiro, solteiro, empresário, CPF 059.072.719-22, residente á rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, na cidade de Guapirama - PR, sendo vem ofertar o imóvel a seguir:

Imóvel a rua Ver. Pedro Morelin, 50, nesta cidade, bairro centro, sendo a área total do terreno 631 m², contendo um prédio comercial de 190 m², valor total do Aluguel R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais) ou seja R\$ 6,05 (seis reais e cinco centavos) o m².

Sem mais para o momento, subscrevo-me





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

OF. Nº 125/2017 D.O

Guapirama - PR, 25 de Abril de 2017

REF: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO E DE VALOR

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar o aditivo de prazo e valor, sob o contrato nº 023/2016 e pregão 059/2016, que o objeto é a Locação de 01 (um) Imóvel para o Funcionamento e Instalação do Departamento Municipal de Educação e Cultura e o Departamento de Assistência Social.

Solicita-se então um aditivo no prazo do contrato por mais 12 (doze) meses e um reajuste no valor de 4,86% no valor das mensalidades, tal reajuste, se faz necessário para promover o equilíbrio da equação econômica financeira do contrato, de acordo com a tabela do IGP-M.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,



Diego de Oliveira
Chefe de Gabinete

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.

Calculador (/) / Tabelas (/tabela) / Índices Financeiros (/tabela/indice) / IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado

Atualizado em 25/04/2017

[f Compartilhar \(https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M\)](https://www.facebook.com/sharer/sharer.php?u=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M)

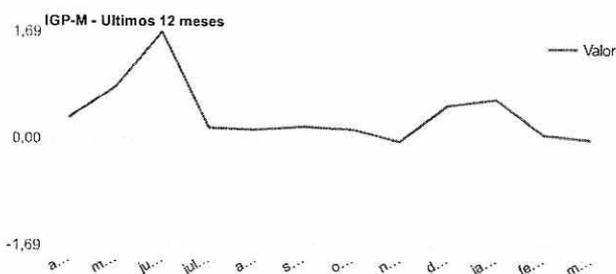
[Tweet \(https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare\)](https://twitter.com/intent/tweet?url=http://www.calculador.com.br/tabela/indice/IGP-M%3Futm_source%3Dshare_button%26utm_medium%3Dtw%26utm_campaign%3Dshare)

Mar/2017

0,01 ^

[Corrigir valor pelo IGP-M \(/calculo/correcao-valor-por-indice\)](#)

[Criar alerta \(email\)](#)



[Últimos 12 meses \(/tabela/indice/IGP-M\)](#)

[2016 \(/tabela/indice/IGP-M/2016\)](#)

[2015 \(/tabela/indice/IGP-M/2015\)](#)

[2014 \(/tabela/indice/IGP-M/2014\)](#)

[2013 \(/tabela/indice/IGP-M/2013\)](#)

| Mês | Valor | Acumulado Ano | Acumulado 12 meses |
|----------|-------|---------------|--------------------|
| Mar/2017 | 0,01 | 0,7300 | 4,8600 |
| Fev/2017 | 0,08 | 0,7200 | 5,3800 |
| Jan/2017 | 0,64 | 0,6400 | 6,6600 |
| Dez/2016 | 0,54 | 7,1900 | 7,1900 |
| Nov/2016 | -0,03 | 6,6100 | 7,1300 |
| Out/2016 | 0,16 | 6,6400 | 8,7900 |
| Set/2016 | 0,20 | 6,4700 | 10,6700 |
| Ago/2016 | 0,15 | 6,2600 | 11,5000 |
| Jul/2016 | 0,18 | 6,1000 | 11,6500 |
| Jun/2016 | 1,69 | 4,7000 | 10,9400 |
| Mai/2016 | 0,82 | 3,8100 | 10,7200 |
| Abr/2016 | 0,33 | 3,3000 | 10,6400 |

O Calculador.com.br não assume responsabilidade por defasagem, erro ou outra deficiência em informações prestadas em série temporal, bem como por quaisquer perdas ou danos decorrentes de seu uso.

[com/pt/?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:](#)
[com/pt/?template=colorbox&utm_source=calculador&utm_medium=referral&utm_content=thumbnails-a:Below Article Thumbnails Top Row:](#)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Guapirama, 26 de Abril de 2017.

Solicito, a Vossa Senhoria que para formalização de aditivo do contrato 023/2016 objetivando **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

Sendo um valor de R\$ 1.132,49 mensal, totalizando um valor anual de R\$ 13.589,86 conforme índice IGP-M (4.86 %-Março 2017).

Dilatação de prazo por 12 meses.

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de tal renovação;

Cordialmente,

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMO. SR.º
JOSE RICARDO XAVIER DIAS
DD. PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 27 de Abril de 2017.

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação, informo a previsão Orçamentária para o objeto:

- "Locação de imóvel para funcionamento e instalação do departamento municipal de educação e cultura e o departamento de assistência social, por mais doze meses".

Sendo a seguinte:

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de Educação

12.122.0001.2.072 – Manutenção do Departamento de Educação

D = 2496 – 33.90.36.15.00 – Locação de imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres R\$ 6.792,00

11 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – Divisão de Assistência Social

08.122.0004.2.010 – Manutenção do órgão gestor da política de Assistência Social

D = 1768 – 33.90.36.15.00 – Locação de imóveis

FR 0 – Recursos Ordinários Livres R\$ 6.792,00

Atenciosamente

Giovana de Oliveira Siqueira
Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
Guapirama - Paraná
DEPARTAMENTO JURÍDICO

Consultoria Jurídica

**Ref.: ADITIVO CONTRATO FIRMADO COM ANTÔNIO SERGIO CHERUBIM,
CPF 608.743.849-15**

Trata-se de requerimento realizado pelo chefe de gabinete, qual prevendo que o contrato supracitada está na iminência de se findar, requer que seja realizado aditivo de prazo por mais 12 meses bem como de reajuste de valor em 4,86%, em conformidade com o IGP-M.

Considerando que no ponto alugado encontra-se instalado o CRAS;

Considerando que atualmente o Município não dispõe de local adequado para remanejar tal departamento;

Considerando o ensinamento do artigo 57, da Lei 8.666/93, qual é:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
Guapirama - Paraná
DEPARTAMENTO JURÍDICO

equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

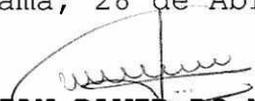
III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

Neste compasso a empresa também requereu o reajuste de 4,86%, conforme índice de IGP-M;

Na análise do prefeito o mesmo repassou a este setor que concorda com o reajuste solicitado; então tendo em vista a previsão legal do artigo citado acima e considerando ainda, o ensinamento do artigo 65, da Lei 8.666/93, este parecer jurídico é favorável ao aditivo de prazo e reajuste solicitado com fulcro nos motivos expostos e considerando a importância supra do serviço que a requerente executa neste Município.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Guapirama, 28 de Abril de 2017.


WILLIAN DAVID DO NASCIMENTO

OAB/PR 70.443

Ressalva-se que a autoridade superior competente, no caso o Prefeito Municipal, não está obrigado a acatar o posicionamento emitido pela consultoria jurídica municipal, pelo fato de que os pareceres aqui emitidos se tratam de pareceres consultivos/opinativos e não vinculativos, fato este que caberá a responsabilidade da decisão final à autoridade superior hierárquica competente. Neste sentido, cita-se precedentes: STF-MS 30892/DF; STJ-HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; STJ-RHC 17034/SP; TJ-HC 28731/SP; STJ-RHC 7165/RO; TJ-RS 109/331, LEXSTJ 111/284).

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -023/2016
DISPENSA 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: MANTONIO SERGIO CHERUBIM

VIGENCIA: 12 MESES (Maio/2017 a Abril/2018)

VALOR: R\$ 13.589,86 (treze mil quinhentos oitenta e nove reais oitenta e seis centavos)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DISPENSA 009/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO CHERUBIM
VIGENCIA: 12 MESES (abril/2017 a março/2018)
VALOR: R\$ 13.589,86 (treze mil quinhentos oitenta e nove reais oitenta e seis centavos)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL.

**MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017 SRP**

Homologo para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório Pregão nº 26/2017. Resultado homologado: Todos os itens - 1ª classificada: POSTO CAMPO LARGO LTDA.
Cambará, 02 de maio de 2017.

**JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Administrativo nº 26/2017**

A Prefeita Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Adelita Parmezan de Moraes, com fulcro no parecer da Seção de Assuntos Jurídicos contido no presente processo administrativo, sob o nº 26/2017, acostados às folhas nºs 105/106 e na aprovação do Sistema de Controle Interno à folha nº 107:

RESOLVE:

RATIFICAR o presente processo de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos serviços técnicos de iluminação pública incluindo: nas iluminações de praças, de destaque, logradouros, atendimento emergencial com fornecimento de mão de obra e material conforme planilha orçamentária e especificações técnicas, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa VALMIR BARBOSA MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.710.110/0001-40, totalizando um valor total máximo de até R\$ 7.265,20 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), com fundamentação legal no Art. 24, Inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações.

DETERMINO a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento a elaboração do termo contratual.

Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita Municipal, em 02 de maio de 2017.

**ADELITA PARMEZAN DE MORAES
Prefeita Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017**

Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para as famílias carentes do município de Quatiguá – Pr.

O pregoeiro Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições informa a quem possa interessar o resultado da análise de amostras, cuja sessão de análise foi realizada nesta data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatiguá, cuja ata segue transcrita abaixo.

Tendo em vista a solicitação da Comissão de Análise de Amostras, fica convocada a empresa A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA – ME, para apresentação do LAUDO CLASPAR referente a comprovação do tipo do feijão ofertado (tipo 1).

Publiquê-se, dê ciência.

Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 02 de maio de 2017.

**GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro**

Decreto nº 22/2017

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
Pregão Presencial nº 11/2017-SRP**

A Comissão Especial para Análise de Amostras, designada através do Decreto nº 90, de 02 de maio de 2017, reuniram-se na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatiguá, às 13h30min do dia 02 de março de 2017, para analisar as amostras dos produtos ofertados pela empresa vencedora:

Após a análise, a presidente da comissão Especial para Análise de Amostras e demais membros, concluíram com unanimidade o seguinte resultado:

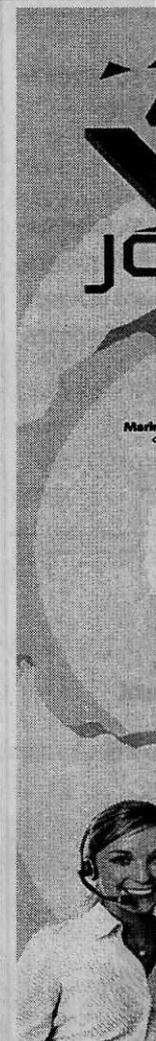
A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME

Todas as amostras que compõem a cesta básica foram analisadas e após análise, a Comissão de Análise solicita para aferir a qualidade do feijão tipo 1, a apresentação do LAUDO CLASPAR certificando que o feijão apresentado é tipo 1. As demais amostras foram aprovadas. Após o envio do Laudo, a comissão emitirá o

Horário: 0
Local da
Pessoa, nº 1.
Aquisição
e das 13h00n
Quatiguá-

MUNICIPI
POSTO C
CNPJ 75.
OBJETO:
E REGIÃO
VALOR R
VIGÊNCI
DATA: 02

A PREFEI
autoridades,
AUDIÊNCIA P
o exercício de
dia 19 de mai
Cambará,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 003/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2017

O Prefeito do Município de Ribeirão do Pinhal, estado do Paraná, Wagner Luiz Oliveira Martins, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que dita o Edital n.º 003/2017 que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado de Estagiários - PSS 2017.

RESOLVE, convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado n.º 003/2017 que visou o provimento de vagas para estágio no município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, classificados conforme publicação de Classificação Final publicada em Diário Oficial em 26/04/2017 e posteriormente homologado pelo Decreto n.º 2.840/17, de 27 de abril de 2017, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos Municipal, sito à Rua Paraná, 963 - Centro, no prazo de 02 (dois) dias úteis, em horário comercial, contados da data da publicação, conforme segue:

Relação de Convocados de Nível Superior

| NOME | NÍVEL | CURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------|----------|----------------------------------|---------------|
| Vivianca Felix Buboso | Superior | Ciências Exatas | 1ª |
| Jéssica Ulysses de Almeida | Superior | Agronomia | 1ª |
| Eduval Rodrigues de Lima Júnior | Superior | Arquitetura | 1ª |
| Alliana Cláudia Morbach Tomba | Superior | Direito | 1ª |
| Samara Donizete Da Silva | Superior | Pedagogia | 1ª |
| Aline Rosa Moraes De Assis | Superior | Pedagogia | 2ª |
| Angélica Lopes De Oliveira | Superior | Pedagogia | 3ª |
| Filiane Aparecida Zefernus | Superior | Pedagogia | 4ª |
| Alessandra Cristina De Souza | Superior | Pedagogia | 5ª |
| Thais Vanessa Salsa Da Silva | Superior | Pedagogia | 6ª |
| Michelle De Campos Andrade | Superior | Pedagogia | 7ª |
| Darlene Lopes De Souza | Superior | Pedagogia | 8ª |
| Jhysny Carlos Lopes | Superior | Pedagogia | 9ª |
| Aparecida Ileanete Urruti Braga | Superior | Pedagogia | 10ª |
| Caio Ramon Tardelli | Superior | Engenharia Civil | 1ª |
| Karina Tsuruda | Superior | Farmácia | 1ª |
| Marcelo Augusto Brazetti | Superior | Educação Física (Especialização) | 1ª |
| Adriana Carolyne da Rocha | Superior | Educação Física (Bacharelado) | 1ª |

Relação de Convocados de Nível Integrado

| NOME | NÍVEL | CURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|-----------|----------------------|---------------|
| Thaynara Kimbóli Simão Antunes | Integrado | Formação de Docentes | 1ª |
| Ana Gabriela Dutra Da Guiz | Integrado | Formação de Docentes | 2ª |
| Fernanda Cristina De Almeida Souza | Integrado | Formação de Docentes | 3ª |
| Eduardo Rodrigues Mendes | Integrado | Formação de Docentes | 4ª |
| Ketlin Aparecida De Almeida | Integrado | Formação de Docentes | 5ª |
| Igor Silva Rosa De Castro | Integrado | Formação de Docentes | 6ª |
| Myriam Caroline Siqueira Da Lima | Integrado | Formação de Docentes | 7ª |
| Aline Aparecida De Lima | Integrado | Formação de Docentes | 8ª |
| Mayslla Tereza Fernandes | Integrado | Formação de Docentes | 9ª |
| Lucas Miranda Dos Santos | Integrado | Formação de Docentes | 10ª |

Relação de Convocados de Nível Médio

| NOME | NÍVEL | CURSO | CLASSIFICAÇÃO |
|------------------------------------|-------|--------------|---------------|
| Larissa Eduarda Schmidt Dal Picolo | Médio | Fisioterapia | 1ª |

II - O candidato convocado deverá comparecer munido dos seguintes documentos:
a) Cópia do RG, Cópia do CPF, Comprovante de residência, Declaração Original de Frequência Escolar da Instituição de Ensino;
III - Os candidatos acima alistados que não comparecerem no prazo estipulado e munidos de todos os documentos serão rejeitados para o final de lista.

Ribeirão do Pinhal, em 02 de maio de 2017.
Wagner Luiz Oliveira Martins - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PARANÁ
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO -023/2016
DISPENSA 005/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO CHERUBIM
VIGÊNCIA: 12 MESES (abril/2017 a março/2018)
VALOR: R\$ 13.589,86 (treze mil quinhentos oitenta e nove reais oitenta e seis centavos)
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR
PREGÃO PRESENCIAL 26/2017 SRP
Homologado para todos os fins de direito, o objeto do procedimento licitatório Pregão nº 26/2017. Resultado homologado. Todos os itens - 1ª classificação: POSTO CAMPO LARGO LTDA.
Cambará, 02 de maio de 2017.

JOSE SALIM HAGGI NETO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 07/2017
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 26/2017
A Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, Adelita Parmezan de Moraes, com fulcro no parecer da Seção de Assuntos Jurídicos emitido no presente processo administrativo, sob o nº 26/2017, acostados às folhas nºs 109/106 e na aprovação do Sistema de Controle Interno à folha nº 107:

RESOLVE:
RATIFICAR o presente processo de Dispensa de Licitação que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção corretiva dos serviços técnicos de iluminação pública incluindo: nas iluminações de praças, de destaque, logradouros, atendimento emergencial com fornecimento de mão de obra e material conforme planilha orçamentária e especificações técnicas, e ADJUDICAR o objeto em favor da empresa VALMIR BARBOSA MANUTENÇÃO ELÉTRICA - ME, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.710.110/0001-40, totalizando um valor total máximo de até R\$ 7.265,20 (sete mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), com fundamentação legal no Art. 24, Inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93 e alterações.
DETERMINO a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, Finanças e Planejamento a elaboração do termo contratual.
Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeitura Municipal, em 02 de maio de 2017.

ADELITA PARMEZAN DE MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2017-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18/2017

Objeto: registro de preços destinado a futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para as famílias carentes do município de Quatiguá - PR.
O pregoeiro Gilvan de Oliveira, no uso de suas atribuições informa a quem possa interessar o resultado da análise de amostras, cuja sessão de análise foi realizada nesta data, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Quatiguá, cuja ata segue transcrita abaixo.
Tendo em vista a solicitação da Comissão de Análise de Amostras, fica convocada a empresa A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME, para apresentação do LAUDO CLASPAR referente a comprovação do tipo do feijão ofertado (tipo 1).
Publique-se, dê ciência.
Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 02 de maio de 2017.

GILVAN DE OLIVEIRA
Pregoeiro
Decreto nº 22/2017
ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
Pregão Presencial nº 11/2017-SRP

A Comissão Especial para Análise de Amostras, designada através do Decreto nº 90, de 02 de maio de 2017, reuniram-se na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Quatiguá, às 13h30min do dia 02 de março de 2017, para analisar as amostras dos produtos ofertados pela empresa vencedora:
Após a análise, e presidente da comissão Especial para Análise de Amostras e demais membros, concluíram com unanimidade o seguinte resultado:
A. G. ROSSATO DISTRIBUIDORA - ME
Todas as amostras que compõem a cesta básica foram analisadas e após análise, a Comissão do Análise solicita para atestar a qualidade do feijão tipo 1, a apresentação do LAUDO CLASPAR certificando que o feijão apresentado é tipo 1. As demais amostras foram aprovadas. Após o envio do Laudo, a comissão emitirá o

parecer final quanto a aprovação ou não da cesta básica ofertada pela empresa.
Após a análise das amostras, e não tendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão de análise de amostras às 13h59min. do dia 02 de maio de 2017.

Lenice Bernardino
Presidente
Cristina Chiste Vernier
Membro
Túlio Boneto Neto
Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HABILITAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS E HOSPITALAR PRESENCIAL.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2017
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 02/2017

A Prefeitura Municipal de Quatiguá, neste ato representada pela sua Prefeita Municipal, Adelita Parmezan de Moraes, após análise realizada pela Comissão Permanente de Licitação, torna pública a HABILITAÇÃO da empresa abaixo descrita:
CENTRO MÉDICO IBARRA FERNANDEZ LTDA-ME. (médico credenciado ROMEL LENIN IBARRA FERNANDEZ - CRM/PR 32987)
Quatiguá-PR, Gabinete da Prefeita, em 02 de maio de 2017.

ADELITA PARMEZAN DE MORAES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 10/2017

Partes: MUNICÍPIO DE QUATIGUÁ e a empresa AUTO PADRÃO FUNILARIA E PINTURA LTDA - EPP.
Objeto: Aquisição de peças e mão de obra para o conserto dos Vans Peugeot Boxer Placa BAK-7241 e BAK-7238 pertencentes à Secretaria Municipal de Educação.
Valor Contratual: R\$ 12.690,00 (doze mil e seiscentos e noventa reais)
Vigência contratual: 60 (sessenta) dias.
Data de assinatura: 26 de abril de 2017.

Pregão Presencial nº 10/2017.
Adelita Parmezan de Moraes - Prefeita Municipal
Paulo Cesar Leite Ribeiro - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2017-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 20/2017 PMQ

CONTRATANTE: Município de Quatiguá, Estado do Paraná.
DELETORA: Judite Augusta Nassar - EPP
OBJETO: Registro de Preços destinado a futuras e eventuais aquisições de vasilhames para acondicionamento de gás GLP 13 kg e recargas de gás GLP 13 kg para toda a estrutura administrativa municipal.
PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA obriga-se a fornecer os produtos ao CONTRATANTE, de acordo com suas solicitações.

VIGÊNCIA: Esta ata de Registro de Preços terá sua vigência iniciada em 28 de abril de 2017 e término em 27 de abril de 2018, com integral observância na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Municipal nº 22, de 24 de fevereiro de 2006 e no Decreto Municipal nº 40, de 10 de maio de 2006.

DATA: 28 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIGUÁ-ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2017-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 38/2017

Objeto: Registro de preços destinado a futuras e eventuais locações de D1 (uma) retro escavadora. Tipo: menor preço.
Valor Global: R\$ 123.330,00 (cento e vinte e três mil e trezentos e trinta reais).
Execução: Parcelada, conforme necessidade da administração.
Abertura: 16 de maio de 2017.
Horário: 09h00min.

Local da licitação acima: Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, Estado do Paraná, na Av. Dr. João Pessoa, nº 1.300. Centro, CEP: 86.450-000.
Aquisição do edital e informações: Sede da Prefeitura Municipal de Quatiguá, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min
Quatiguá-PR, Sala de Licitações, em 02 de maio de 2017.

Gilvan de Oliveira - Pregoeiro
ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA 19/2017 - ID 2862017

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - 75.442.756/0001-90
POSTO CAMPO LARGO LTDA
CNPJ 75.806.349/0001-14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA CIDADE DE CURITIBA E REGIÃO
VALOR R\$ 89.952,00
VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES
DATA: 02 de maio de 2017/PP 26/2017

JOSE SALIM HAGGI NETO - PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

AVISO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ, de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal, convida autoridades, as Entidades representativas do Município e toda a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, visando apreciação da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS e seus Anexos para o exercício de 2017, do Município de CAMBARÁ-PR, a ser realizada no Recinto da CÂMARA MUNICIPAL no dia 19 de maio de 2017, (Sexta-feira), a partir das 13.30 hrs.
Cambará, 02 de maio de 2017.

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

ATENDEMENTO E CONFORTO FAZEM A DIFERENÇA

TRANSPORTES COLETIVOS / PRECATORIOS / TURISMO / CARGAS

SAC 0800 943 7158



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ADITIVO QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E ANTONIO SERGIO CHERUBIM.

Objeto- Locação de Imóvel para instalações e funcionamento da Secretaria de educação e Assistência Social

REF: DISPENSA Nº 005/2016

REF: CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado no município de Guapirama/PR.

ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF 608.743.849-15, portador do RG 3.689.672-8 residente e domiciliado na rua Palmiro Bueno de Camargo 590 no município de Guapirama, têm, entre si, justo e contratado, sob disciplina da lei 8.666/93 e 8.883/94, Objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2016, estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigem até agora, resolvem aditar aquele ajuste na forma legal seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual altera-se valor deste contrato em um reajuste 4.86% (IGP-M- março 2017) resultando em R\$ 13.584,00 divididos em 12 parcelas de R\$ 1.132,00, prorroga-se também o prazo de contrato pelo período de 12 meses (abril/2017 a março/2018) conforme solicitação, pareceres e permissivo legal da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

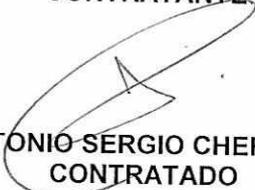
CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 28 de Abril de 2017.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANTONIO SERGIO CHERUBIM
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ADITIVO QUE FAZEM ENTRE O MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA E ANTONIO SERGIO CHERUBIM.

Objeto- Locação de Imóvel para instalações e funcionamento da Secretaria de educação e Assistência Social

REF: DISPENSA Nº 005/2016

REF: CONTRATO Nº 023/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito na CNPJ sob o nº75.443.812/0001-00, com sede à Rua Dois de Março, 460, cidade de Guapirama, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito municipal, em pleno exercício do mandato e de suas funções, **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado no município de Guapirama/PR.

ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF 608.743.849-15, portador do RG 3.689.672-8 residente e domiciliado na rua Palmiro Bueno de Camargo 590 no município de Guapirama, têm, entre si, justo e contratado, sob disciplina da lei 8.666/93 e 8.883/94, Objeto da Dispensa de Licitação nº 005/2016, estando as partes sujeitas às cláusulas e condições ali constantes que vigem até agora, resolvem aditar aquele ajuste na forma legal seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por meio deste instrumento de aditivo contratual altera-se valor deste contrato em um reajuste 4.86% (IGP-M- março 2017) resultando em R\$ 13.584,00 divididos em 12 parcelas de R\$ 1.132,00, prorroga-se também o prazo de contrato pelo período de 12 meses (abril/2017 a março/2018) conforme solicitação, pareceres e permissivo legal da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O contrato, ora aditado, por meio do presente instrumento, fica retificado nos termos acima e ratificado integralmente nos demais termos, ficando este aditivo fazendo parte integrante do contrato, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BILATERALIDADE DO CONTRATO

O presente aditamento é feito na forma bilateral de prévio, mútuo e legal acordo, para que surta os devidos efeitos legais e jurídicos.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Guapirama (PR), 28 de Abril de 2017.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANTONIO SERGIO CHERUBIM
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

OF. Nº 327/2017 D.O

Guapirama - PR, 06 de Outubro de 2017

REF: SOLICITAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO UNILATERAL

Excelentíssimo Prefeito

Venho por meio deste ofício solicitar a rescisão do contrato nº 023/2016 e dispensa 05/2016, que o objeto é a Locação de 01 (um) Imóvel para o Funcionamento e Instalação do Departamento Municipal de Educação e Cultura e o Departamento de Assistência Social.

Solicita-se a rescisão deste contrato devido a Prefeitura Municipal de Guapirama não necessitar mais de usar o prédio locado, pois com a inauguração da nova UBS - Unidade Básica de Saúde, o antigo prédio que abrigava este departamento ficou sem utilização, desta forma foi transferido para este prédio o Departamento Municipal de Educação e Cultura e o Departamento de Assistência Social.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Diego de Oliveira
Chefe de Gabinete


PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

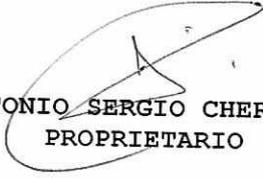
Por este instrumento de rescisão de contrato tendo como objeto o LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA- PR**, representado por **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado neste município de Guapirama/PR., e de outro lado a o Senhor **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF 608.743.849-15, portador do RG 3.689.672-8 residente e domiciliado na Rua Palmiro Bueno de Camargo 590 no município de Guapirama, fica justo e convencionado o seguinte:

Fica rescindido o Termo de Contrato nº **023/2016 e seus aditivos**, referente ao processo de Dispensa nº **005/2017**, a partir da data de 06 de Outubro de 2017, conforme solicitação do e por motivo justificado, embasado no artigo 79 inciso II, da Lei 8666/93:

“ Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração”.

Guapirama, 06 de Outubro de 2017.


MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


ANTONIO SERGIO CHERUBIM
PROPRIETARIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
DISPENSA 005/2016

RESCISÃO DE CONTRATO N° 023/2016

FICA RESCINDIDO A PARTIR DE 06 DE OUTUBRO DE 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: ANTONIO SERGIO CHERUBIM

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES

MOTIVO DA RESCISÃO: motivo justificado, embasado no artigo 79 inciso II da Lei 8666/93.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA

www.guapirama.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 577/2017

Ano I Edição nº 97

Pág. 2/2

Guapirama, segunda-feira, 09 de Outubro de 2017.

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PEDRO DE OLIVEIRA - PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANTONIO SERGIO CHERUBIM
PROPRIETARIO

Art. 6º Os órgãos públicos municipais, estaduais e federais terão acesso livre ao loteamento sempre que houver necessidade.

Art. 7º. É vedada, antes do registro deste loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóvel competente, a venda, promessa de venda, reserva de lotes de terras ou quaisquer outros instrumentos que manifestem a intenção de vender lote de terras integrante do projeto aprovado, bem como praticar os atos constantes nos incisos I, II e III do artigo 50 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 8º. Os casos omissos ou situações não previstas neste decreto executivo serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Planejamento, sempre buscando cumprir com a legislação vigente que trata o Plano Diretor Municipal e suas leis correlatas, bem como as legislações estaduais e federais que tratam do referido assunto, em especial as leis de que trata do meio ambiente.

Art. 9º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Outubro do ano de 2017.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Por este instrumento de rescisão de contrato tendo como objeto o **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO E INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES,** de um lado o **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA- PR**, representado por **PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº 1.498.450, SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 373.208.909-68, residente e domiciliado neste município de Guapirama/PR., e de outro lado a o Senhor **ANTONIO SERGIO CHERUBIM**, brasileiro, casado, empresário inscrito no CPF 608.743.849-15, portador do RG 3.689.672-8 residente e domiciliado na Rua Palmiro Bueno de Camargo 590 no município de Guapirama, fica justo e convenionado o seguinte:

Fica rescindido o Termo de Contrato nº **023/2016** e seus **aditivos**, referente ao processo de Dispensa nº **005/2017**, a partir da data de 06 de Outubro de 2017, conforme solicitação do e por motivo justificado, embasado no artigo 79 inciso II, da Lei 8666/93:

Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Guapirama, 06 de Outubro de 2017.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Guapirama dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guapirama.pr.gov.br